

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 081

DE 20 DE SETEMBRO DE 1.985.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL URBANO DO LIONS CLUB DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município de Ouro Preto do Oeste, em todos os atos que objetivem o recebimento de doação onerosa de imóvel urbano do LIONS CLUB OURO PRETO.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior será destinado à educação para implantação de uma Escola Municipal a nível de pré-escolar.

§ 1º - A Escola terá a seguinte denominação: "JARDIM DE INFÂNCIA LEÃOZINHO".

§ 2º - Será mantida na parede da Escola' em lugar visível, uma placa alusiva ao LIONS CLUB OURO PRETO.

Art. 3º - Para matrícula na Escola, será dada preferência a alunos reconhecidamente carentes.

Art. 4º - Comporá a diretoria da Associação de Pais e Professores - APP do "Jardim de Infância Leãozinho", um membro do Lions Club Ouro Preto, previamente designado pela sua diretoria.

Alu

Fl. 02

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 081

DE 20 DE SETEMBRO DE 1.985.

Art. 5º - Fica remido todo e qualquer débito para com a Fazenda Municipal, inclusive dívida ativa porventura incidente sobre o imóvel objeto da presente Lei.

Art. 6º - Para fazer face a qualquer despesa oriunda da doação a que se refere esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E

Alu

EXPEDITO RAFAEL GOMES DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal.

Recebido
Com. 26.09.85
Alu
Jovenciano Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026 CMOP/85

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	081/95
RESOLUÇÃO	
DE LEGISLAÇÃO	
DATA	26/09/85 14:002

Proc. n.º 0253/25
fls. 004
Deu

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM 26/09/85

Deu
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026/CMOPO/85